



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Instituto de Contas dispor de solução tecnológica que assegure a gestão integrada, segura e contínua das atividades acadêmicas, administrativas e educacionais, garantindo o registro, o controle e a confiabilidade das informações institucionais necessárias à execução das ações de capacitação e formação;

CONSIDERANDO que o sistema SophiA Gestão Acadêmica, desenvolvido pela empresa PrimaSoft Informática Ltda., atende às necessidades do Instituto de Contas e que a referida empresa é a detentora dos direitos autorais e a única habilitada a fornecer a cessão de uso do software, bem como os serviços de manutenção, suporte técnico, atualizações e evoluções do sistema;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.000619-0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 62/2026 (Doc.0970033), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecer o software SophiA Gestão Acadêmica (SGA), incluindo implantação, migração de dados, treinamento presencial, manutenção, suporte técnico por 12 meses e atualização do ambiente Moodle, para atender às necessidades de gestão acadêmica, administrativa e educacional do Instituto de Contas (ISCON) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme informações contidas no Termo de Referência nº 110/2026 (0980821), Processo SEI nº 26.000619-0, em favor da empresa **Primasoft Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, pelo valor total de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2027.01.126.1171.2311, elemento de despesa 33.90.40, fonte 0500, subitem 02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 23/04/2026, às 10:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0981991** e o código CRC **0F11EC1C**.